



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 4º andar Edifício Berrini One - CEP: 04571010 - BAIRRO: Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

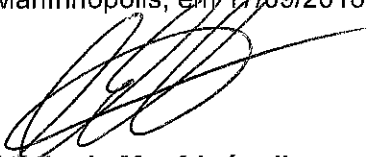
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/10/2019**, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

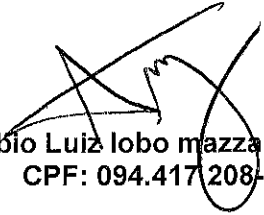
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 17/09/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
CPF: 526.158.809-00

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF: 093.159.808-75


Ricardo zani santoro
CPF: 129.154.448-89


Fábio Luiz lobo mazza Junior
CPF: 094.417.208-36


BRANDALI MAÍRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 4º andar Edifício Berrini One - CEP: 04571010 - BAIRRO: Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

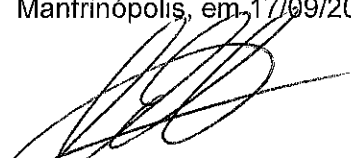
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/10/2019**, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

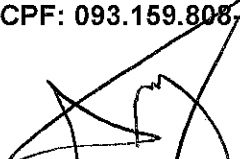
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

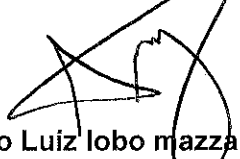
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 17/09/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
CPF: 526.158.809-00


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF: 093.159.808-75


Ricardo zani santoro
CPF: 129.154.448-89


Fabio Luiz lobo mazza Junior
CPF: 094.417.208-36


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/10/2019**, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/09/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1460 Pág.: 3A
Data: 18 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1593 Pág.: 99
Data: 18 / 09 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2018 - EXONERA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANE DE FATIMA GARCIA DA ROSA, do cargo de Psicólogo, nomeada pelo Decreto nº 066/2010.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de setembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016
TERMO ADITIVO Nº 056/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa dias).
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2019.
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 39/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul, de acordo com as especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos deste Edital. As 09:00 (nove horas) do dia 02 de Outubro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 17 de setembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 105/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: RENATO L DA SILVA
Valor: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
Vigência: 14/09/2018 Término: 14/03/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
Recursos: 2.014.3.30.30.00.00.00 (229) Saida: 40.000,00
Objeto: Aquisição de 900 sacas de 40 Kg de Semente de Aveia de Verão - Capim Sudão, visando a melhoria da produtividade agrícola de acordo com a Lei Municipal nº 669/2018
Flor da Serra do Sul, 14 de Setembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/10/2019, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 17/09/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.700,26 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais e Vinte e Seis Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2019 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/09/2018
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 03/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ N. 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA (SUPERBID) - CNPJ N.º 03.836.739/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
OBJETO: Tomada de Preço nº 04/2015.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 06.09.2018 até 05.09.2019.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 0,00 (zero reais), ou seja, sem custos para a Administração Pública Municipal.
Pranchita, 06 de setembro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE ISSQN SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS, em favor de:
Empresa Contratada: A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA- ME
CNPJ: 26.932.886/0001-03
Valor: R\$ 14.215,00 (quatorze mil, duzentos e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Pranchita, 14 de Setembro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a prestação de serviços de recapagem de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R\$ 358.286,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2018 - às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA E PROFESSOR APOIO EM LIBRAS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeiffer, através da Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2018; com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA E PROFESSOR APOIO EM LIBRAS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
O credenciamento dos interessados (proposta e documentos), deverá ser efetuado no período de 19 de setembro de 2018 à 08 de outubro de 2018, até as 11:00 horas ou a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Imo Rafael Delazari, no prédio da antiga Creche Municipal. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 08 de outubro de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo setor de Licitações e contratos do município fone (46) 3564 - 1202.
Salgado Filho/PR, 17 de setembro de 2018.
Jéssika Luft - Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 108/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor: 79.015,00 (setenta e nove mil e quinze reais)
Vigência: 17/09/2018 Término: 17/09/2019
Licitação: Inexistência de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos: 2.014.3.30.30.00.00.00 (94)
2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (101)
Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços 02/2018 processo nº 23034.002268/2018-05 do FNDE, a qual estabelece contrato com a ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, que visa a aquisição de Mobiliário Escolar conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800643-6, FNDE/Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2018

adryano
TELECOM

> Internet Ilimitada
 > Suporte Diferenciado
 > Valor Fixo
 > 100% Fibra Óptica
 > Links Dedicados
 > Atendimento Personalizado
 > Acesso Seguro
 > Ultra Velocidade

(49) 3644.2072

PLANOS COM ATÉ 150 MB

Barracão/PR

CAVALLI
AUTO PEÇAS

46 3565 1401 cavallipeças@hotmail.com
R. Francisco Peres, 196 Centro - Flor da Serra do Sul

DESTAK
Moveis Sob medida

Doece Sabor

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4227763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.700,26 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais e Vinte e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2019 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/09/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:6584F68F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/10/2019, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 17/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0B9E0534

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 86-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2018.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:6E27FA1D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º
BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				20.256.000,00
Previsão Atualizada da Receita				21.412.000,20
Receitas Realizadas				10.972.492,68
Déficit Orçamentário				957.028,81
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.256.000,00
Créditos Adicionais				2.336.543,35
Dotação Atualizada				22.592.543,35
Despesas Empenhadas				12.376.827,51
Despesas Liquidadas				11.929.521,49
Despesas Pagas				10.653.535,53
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.376.827,51
Despesas Liquidadas				11.929.521,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.270.242,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO de (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(374.044,42)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(405.243,23)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo
Poder Executivo		34.183,37	0,00	31.079,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		34.183,37	0,00	31.079,94

Cad- 22302-0

Paulo: 22302-6

Fabio: 22303-8

Ricardo: 22304-2

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVO

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251



JUCESP PROTOCOLO
0.653.099/17-4



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2.010, neste ato representada por seus Diretores Fabíola Moysés Sodré Santoro, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo

Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53 - Edifício Portici - Paraiso do Morumbi - CEP: 05705-270; **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado; **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP: 05447-090, e **EDSON BOUER**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.021.422-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.321.858-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, nº 160, apto. 7-B - Alto de Pinheiros - CEP: 05466-020, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("MAISATIVO" ou "sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 146.388/17-3, em sessão de 29 de março de 2.017, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Resolvem os sócios cindir a sociedade, com versão de parte de seu patrimônio à empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.368/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.575.179, em sessão de 12 de maio de 2.017, de acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial datado de 22 de junho de 2.017, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento como **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Concluída a leitura do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os sócios aprovaram, integralmente:

- (a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, em todos os seus termos e condições;
- (b) O Laudo de Avaliação Contábil da MAISATIVO, preparado pela empresa especializada GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76 - CEP 04542-050, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP sob o nº 018.847, bem como o valor do patrimônio líquido a ser destacado da MAISATIVO ("Parcela Cindida"), constante de tal Laudo, a saber, R\$ 447.552,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 34,6758% do Patrimônio Líquido original da MAISATIVO, conforme Anexo II, e
- (c) A Cisão Parcial da MAISATIVO, com versão da Parcela Cindida para a empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, extinguindo-se, em consequência, 447.552 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas do capital social da MAISATIVO, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ora aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em razão da cisão parcial havida, foi aprovada a alteração da cláusula quinta, do Contrato Social da MAISATIVO, para fazer constar a redução do capital social de R\$ 574.287,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais); dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

EDSON BOUER – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9695%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

CLÁUSULA QUARTA:- As demais cláusulas do Contrato Social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA..**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto:

- (a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;
- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

EDSON BOUER – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9695%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada:

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judícia";
- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avais, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);

xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;

xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;

xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;

xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;

xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;

xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e

xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os administradores farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento – “AR”, e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros "Tabela Price" de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

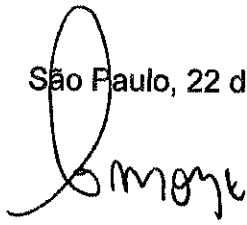
CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

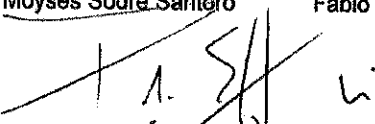
E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de junho de 2.017.


PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A

Fabíola Moysés Sodré Santero


Fábio Luiz Lobo Mazza Junior


PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

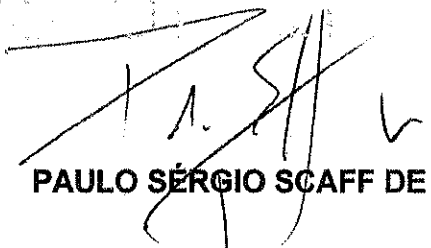

RICARDO ZANI SANTORO


FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

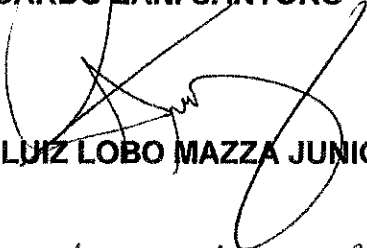

PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO

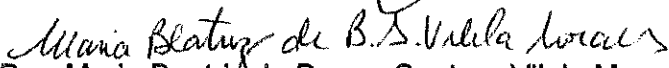

EDSON BOUER

(Parte integrante da 18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.)

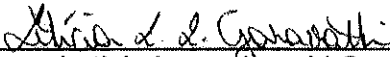

ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

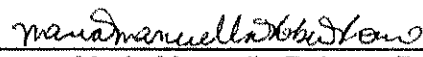

RICARDO ZANI SANTORO

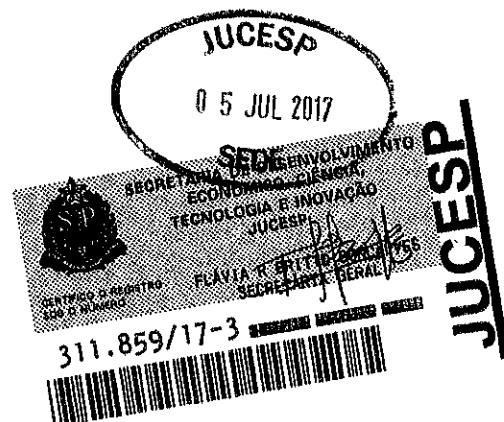

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR


VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes
OAB/SP nº 207.561

Testemunhas:


Nome: Leticia Lopes Longhi Garavatti
RG: 22.652.030-4 – SSP/SP
CPF/MF: 307.844.898-31


Nome: Maria Manuella Roberto Rocco
RG: 33.347.850-2 – SSP/SP
CPF/MF: 262.969.728-22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.739/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2000
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 105	COMPLEMENTO ANDAR 4 PARTE
CEP 04.571-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRFIN@SUPERBID.NET	
TELEFONE (11) 4950-9646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 16:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.836.739/0001-26

C.C.M. 2.916.800-7

Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 105 4º ANDAR, PARTE
Bairro : CIDADE MONÇÕES
CEP : 04571-010
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 20/05/2000
Data de Inscrição : 15/06/2000
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.657.0691-5
Última Atualização Cadastral : 07/06/2018

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	22/11/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Principal	22/11/2017
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	22/11/2017
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	22/11/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	22/11/2017
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	22/11/2017
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundário	23/05/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios(s)
2119	23/05/2018	ISS	5 %	
2496	22/11/2017	ISS	5 %	
2692	13/02/2018	ISS	2,9 %	
3093	22/11/2017	ISS	5 %	
3115	22/11/2017	ISS	5 %	
6297	22/11/2017	ISS	5 %	
6298	23/05/2018	ISS	5 %	
32000	22/11/2017	TFE	-	
2800	13/02/2018	ISS	2,9 %	

Expedida em 10/09/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0463267 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 03.836.739/

Contribuinte: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

Liberação: 13/09/2018

Validade: 12/03/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.916.800-7- Início atv :20/05/2000 (AV ENG - LUIZ CARLOS BERRINI, 105 - CEP: 04571-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:17:56 horas do dia 13/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3F47BF2B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19689239

Data e hora da emissão 10/09/2018 16:57:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:33 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **FCF0.DD09.3583.37B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03836739/0001-26
Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 105 ANDAR 04 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2018 a 01/10/2018

Certificação Número: 2018090221281264567766

Informação obtida em 10/09/2018, às 16:57:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 147477802/2018

Expedição: 06/04/2018, às 17:27:07

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/07/2018

7155048

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 027155048**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 03.836.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:**7155048**